



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE 505 330 334

## EDITAL/DAF

--- FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

--- TORNA PÚBLICO QUE: -----

--- A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tem para exploração quatro espaços, dois destinados à instalação de bares para apoio ao evento “ Noite da Juventude “, e dois destinados à instalação de bares, para apoio ao evento “ Baile de Outono ”, iniciativas inseridas na Feira e Festas de S. Miguel 2024, a decorrer nos dias 20 e 27 de setembro, respetivamente, em sistema hasta pública, nos termos do Programa de Procedimento que igualmente se afixa com o presente edital, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de agosto de 2024.-----

--- As propostas deverão ser entregues até às 16h00 do dia 04 de setembro, pelos proponentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção.-----

--- Mais se informa que a praça terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no edifício da Câmara Municipal, pelas 15h00, dia 05 de setembro de 2024.-----

--- Quaisquer informação e esclarecimento pode ser solicitado na DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.-----

--- Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

--- Cabeceiras de Basto, 26 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara

( Francisco Luís Alves )



**Exploração de espaços para instalação de Bares para a Noite da Juventude e  
Baile de Outono – Festas de S. Miguel 2024**

**Programa de Procedimento**

**Artigo 1.º**

**Objeto e Entidade Promotora**

1. O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de espaços de venda de bebidas, para os eventos “Noite da Juventude” e “Baile de Outono”, iniciativas inseridas na Feira e Festas de S. Miguel 2024, a decorrer nos dias 20 e 27 de setembro, respetivamente, através do recurso a hasta pública.
2. Os espaços referidos no número anterior encontram-se devidamente identificados nos Anexo I e II do presente programa de procedimento, o qual constitui parte integrante do mesmo.
3. A entidade promotora é o Município de Cabeceiras de Basto, com o NIPC 505 330 334 e sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto.

**Artigo 2.º**

**Condições de exploração do espaço**

As condições de exploração do espaço objeto do presente procedimento constam no Anexo A, o qual constitui parte integrante do presente programa.

**Artigo 3.º**

**Comissão**

A praça da hasta pública é conduzida por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

1. Presidente: Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;



2. Vogal: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão da Administração Geral e Atendimento;
3. Vogal: Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes – Dirigente da Unidade de Planeamento e Obras Particulares.

**Membros suplentes:**

4. Alfredo da Silva Rocha, Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira;
5. Etelvina Andrade de Sousa Evangelho, Coordenador Técnico da Divisão de Administração Geral e Atendimento;
6. António Luís Magalhães Dourado, Técnico Superior da Unidade de Planeamento e Obras Particulares.

**Artigo 4.º**

**Reclamações e pedidos de esclarecimento**

1. As reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas às peças procedimentais poderão ser apresentados à entidade que dirige a hasta pública e para o endereço referido n.º 3 do artigo 1.º, o que deverá ser feito por escrito, até às 16h00m do dia posterior à publicação do anúncio.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao segundo dia posterior à apresentação da reclamação/pedido de esclarecimento.
3. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da hasta pública, desde que requerido por qualquer interessado.

**Artigo 5.º**

**Propostas**

1. As propostas são elaboradas nos termos do modelo Anexo B a este programa de Procedimento.



2. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante. Sempre que sejam assinadas por procurador deverá ser Junta procuração ou cópia autenticada que confira ao mesmo poderes para o efeito.
3. As propostas, contendo a identificação do proponente e do preço oferecido, são encerradas em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior **“Proposta - Exploração de espaço para instalação de Bar para o Lote 1 – Noite da Juventude”**; e **“Proposta - Exploração de espaço para instalação de Bar para o Lote 2 – Baile de Outono”**.
4. O sobrescrito contendo a proposta é depois encerrado em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso, bem como o serviço alienante e respetivo endereço.
5. Apenas podem concorrer empresas ou empresários em nome individual com o código **CAE inserido na Divisão 56 – Restauração e Similares**.
6. Cada concorrente apresenta apenas uma proposta para cada lote. Os dois bares, de cada lote, serão atribuídos às duas propostas apresentadas com os preços mais elevados. Será realizado sorteio para atribuição dos bares.
7. Juntamente com a apresentação das propostas é obrigatório a junção do início de atividade ou certidão permanente, que habilite o concorrente a realizar a atividade pretendida, bem como declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças.
8. São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.
9. As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sita no endereço indicado no n.º 3 do artigo 1.º, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, de acordo com a data e hora indicado no anúncio, Anexo C do presente programa, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua definição.



### **Artigo 6.º**

#### **Valores**

1. O valor base dos espaços a ceder é o seguinte:
  - a) 150,00€ (cento e cinquenta euros), para cada bar a instalar no Lote 1 – Noite da Juventude, valor que já qual inclui IVA à taxa legal em vigor;
  - b) 150,00€ (cento e cinquenta euros), para cada bar a instalar no Lote 2 – Baile de Outono, valor que já qual inclui IVA à taxa legal em vigor.

### **Artigo 7.º**

#### **Normas a observar durante a hasta pública**

1. A hasta pública realizar-se-á em dia, hora e local a designar pelo Presidente da Câmara, a constar no anúncio, Anexo C, do presente programa;
2. Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, desde que façam prova de que têm a situação tributária e contributiva regularizada, para com as finanças e segurança social.
3. O Presidente da Comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação dos espaços ao proponente do preço mais elevado, ou abrindo licitação entre os proponentes ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros).
4. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.
5. No ato da praça, verificando-se não haver mais licitantes, dar-se-á por findo o ato de arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pela comissão.
6. A adjudicação será feita ao preço mais elevado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

7. É reservado o direito à Câmara Municipal de não fazer a adjudicação definitiva, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

### **Artigo 8.º**

#### **Condições de aquisição**

1. O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará no ato da arrematação a quantia de 50% do preço proposto;
2. A restante importância deverá ser satisfeita no ato de entrega da exploração do espaço, sob pena de perder aquele sinal, que reverterá a favor da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, considerando-se nulo o concurso;
3. O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros.
4. O arrematante fica sujeito ao disposto no presente programa e, ainda, ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável.

Cabeceiras de Basto, 23/08/2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



## ANÚNCIO

### Exploração de espaços para Instalação de Bares para a Noite da Juventude e Baile de Outono - Festas de S. Miguel 2024

#### 1. NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Município de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467

4860 – 355 Cabeceiras de Basto

Tel. – 253 669 100

Fax – 253 662 726

e-mail – [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt)

#### 2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de espaços de venda de bebidas, dois espaços de bar para a Noite da Juventude, e dois espaços de bar para o Baile de Outono, através do recurso a hasta pública.

#### 3. ESPAÇO A ADJUDICAR E VALOR BASE

Designação do Espaço	Data da Iniciativa	Identif. Espaço	Valor base
Lote 1: Bar A – Noite da Juventude	20/09/2024	Anexo 1	150,00 €
Lote 1: Bar B – Noite da Juventude	20/09/2024	Anexo 1	150,00€
Lote 2: Bar C – Baile de Outono	27/09/2024	Anexo 2	150,00€
Lote 2: Bar D – Baile de Outono	27/09/2024	Anexo 2	150,00€

#### 4. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado, a partir da data de publicação deste anúncio, na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente e no Sítio do Município em [www.cabeceirasdebasto.pt](http://www.cabeceirasdebasto.pt).



## **5. DATA-LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**As propostas deverão ser entregues, pelos proponentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sito no endereço acima indicado, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção, até às 16h00m do dia 04 de setembro de 2024, numa primeira fase, e se ficar deserta, mantém-se para todas as quartas-feiras o mesmo procedimento, até que sejam concessionados os referidos espaços.**

## **6. ATO PÚBLICO**

**A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no edifício da Câmara Municipal, pelas 15h00m, do dia 05 de setembro de 2024, numa primeira fase, e se ficar deserta, mantém-se para todas as quintas-feiras o mesmo procedimento, até que sejam concessionados os referidos espaços.**

Cabeceiras de Basto, 23/08/2024

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)





## **Anexo A**

### **Especificações Técnicas**

#### **Exploração de espaços para instalação de Bares para a Noite da Juventude e Balle de Outono – Festas de S. Miguel 2024**

##### **A – Condições disponibilizadas e conservação do espaço**

1. O contratante é responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados nas instalações, devendo estas ser restituídas em igual estado ao de entrega.
2. O contratante não pode exceder no exercício da sua atividade a área que lhe foi atribuída no âmbito do contrato de exploração.

##### **B – Atividade permitida e regras de Funcionamento**

1. O Município de Cabeceiras de Basto reserva-se o direito de alterar a qualquer momento a localização específica do espaço por contingências de última hora.
2. Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelhagens sonoras nos bares.
3. Deverão ser respeitados os horários de funcionamento idênticos aos definidos pelo programa da Feira e Festas de S. Miguel.
4. A instalação dos balcões e a decoração dos espaços dos bares é da restrita responsabilidade do contratante, sendo obrigatório que a tabela de preços de todos os produtos seja afixada em local bem visível.

##### **C – Controlo da Atividade pela Organização**

1. O co-contratante encontra-se obrigado a facilitar o acesso às respetivas instalações pela organização tendo em vista a verificação do cumprimento do contrato e presentes normas, bem como às entidades públicas com competências de fiscalização higieno-sanitárias;



*[Handwritten signature]*

**D – Disposições Diversas**

1. A Organização do evento procederá à entrega dos espaços ao co-contratante até ao dia anterior aos dias da realização dos eventos.
2. O co-contratante deverá retirar todos os seus haveres da infraestrutura até às 08h00 horas dos dias seguintes a cada um dos eventos.

**ANEXO B**

**Modelos de proposta para Exploração de espaço para instalação de Bares  
para a Noite da Juventude e Baile de Outono – Festas de S. Miguel 2024**



### **Lote 1 - Noite da Juventude**

\_\_\_\_\_ (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma ou sede), propõe-se a explorar um **Bar no Lote 1 – Noite da Juventude**, pela quantia de \_\_\_\_\_ (indicar por extenso e por algarismos o valor da proposta), o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor, a que se refere o anúncio datado de \_\_\_\_\_ afixado nos lugares públicos do costume.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

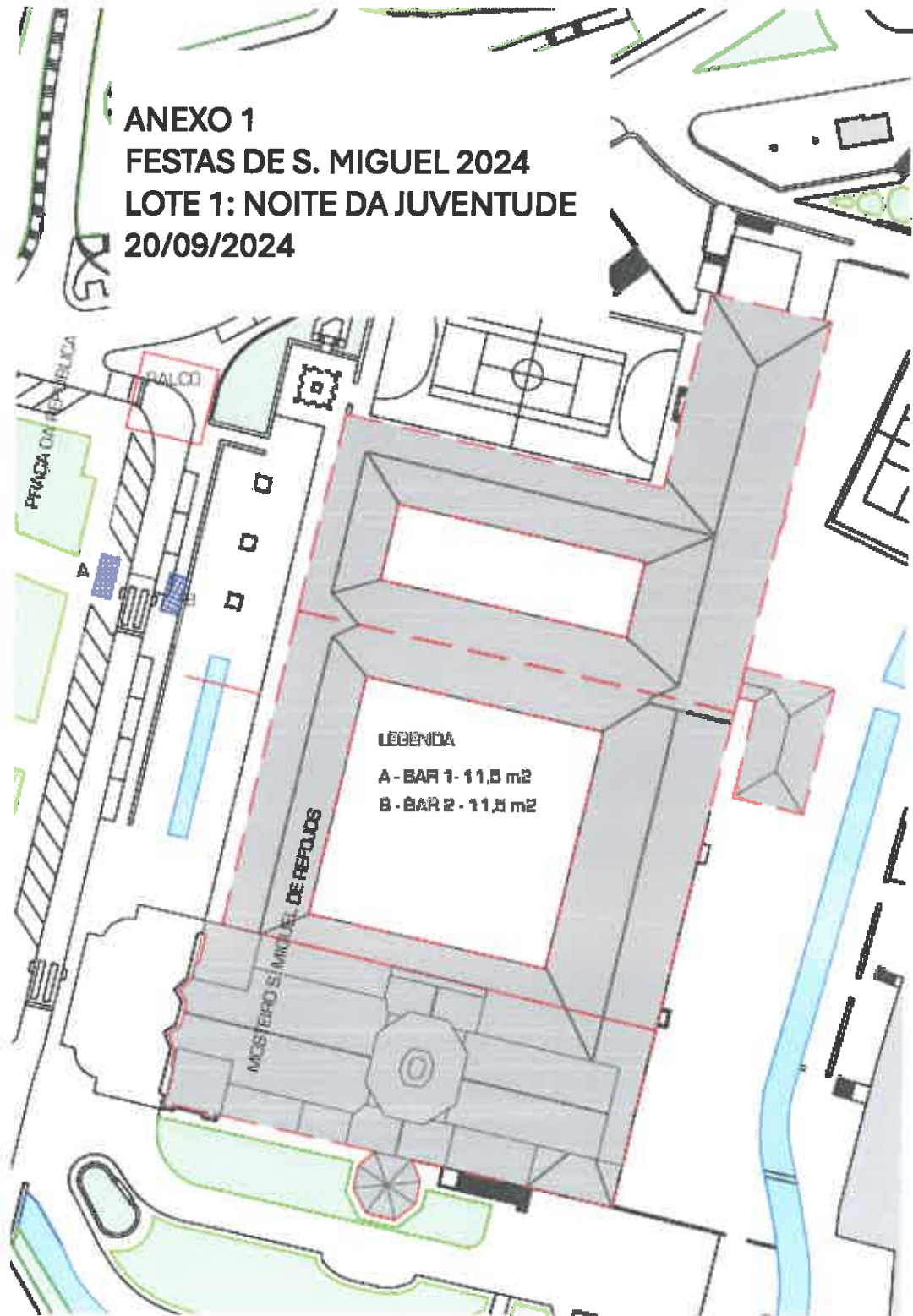
**Lote 2 – Baile de Outono**

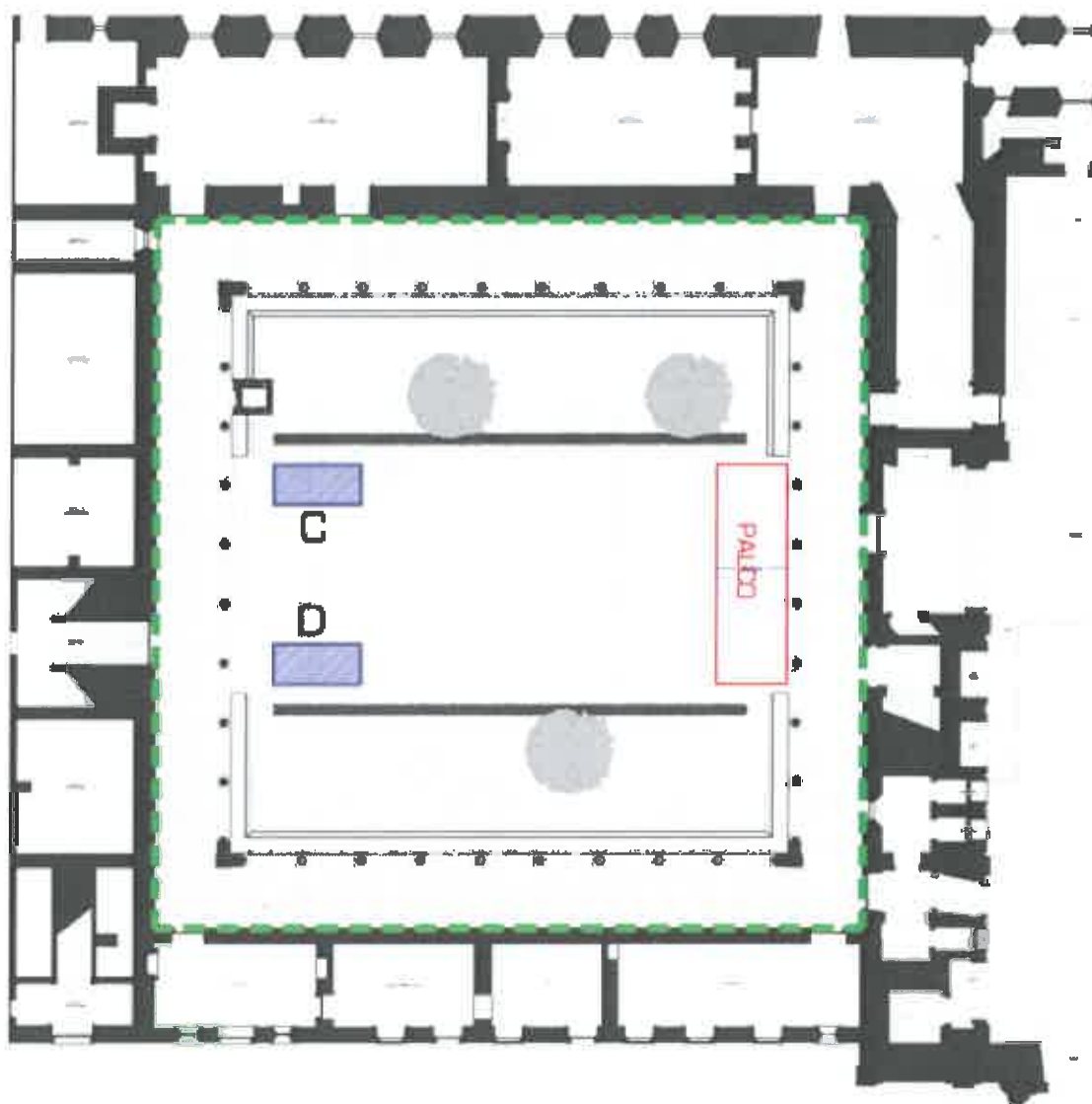
\_\_\_\_\_ (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma ou sede), propõe-se a explorar um **Bar no Lote 2 – Baile de Outono**, pela quantia de \_\_\_\_\_ (indicar por extenso e por algarismos o valor da proposta), o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor, a que se refere o anúncio datado de \_\_\_\_\_ afixado nos lugares públicos do costume.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO 1**  
**FESTAS DE S. MIGUEL 2024**  
**LOTE 1: NOITE DA JUVENTUDE**  
**20/09/2024**





**ANEXO 2**  
**FESTAS DE S. MIGUEL 2024**  
**LOTE 2: BAILE DE OUTONO**  
**27/09/2024**

**LEGENDA**

**C - BAR 1 - 11,6 m<sup>2</sup>**

**D - BAR 2 - 11,5 m<sup>2</sup>**